

## Vacinação da COVID 19 e a perda operacional da vacina

O Programa Nacional de Imunização do Brasil considera como perda operacional de vacina as perdas físicas e as perdas técnicas. As perdas físicas podem ocorrer nas seguintes situações: quebra de frasco, falha do equipamento de refrigeração, problemas no transporte, armazenamento inadequado e falta de energia elétrica. Já as perdas técnicas podem ocorrer pelo vencimento do prazo de validade da vacina ou pelo não alcance do número de doses previstas por frasco.

No caso da vacinação da COVID 19 os frascos são multidoses, com 10 doses de 0,5 ml. Porém, em alguns frascos nem sempre é possível atingir as 10 doses de 0,5 ml, ficando um restante que varia de 0,1 a 0,4 ml. A aplicação deve ser feita somente se o restante no frasco for suficiente para uma dose (0,5 ml), já que, segundo o Programa Nacional de Imunização, **NÃO** é permitido a mistura de vacina de frascos diferentes para completar a dose de 0,5 ml, uma vez que as vacinas estão sujeitas à contaminação. Logo, essas sobras de vacina nos frascos devem ser desprezadas gerando as perdas técnicas.

Em campanhas de vacinação e na vacinação extramuros (fora da unidade de saúde) há maior probabilidade de perdas. Para o Programa Nacional de Imunização é justificável uma perda operacional de até 5%, mas há um esforço conjunto para que essas perdas sejam evitadas ao máximo afim de otimizar a campanha de vacinação da COVID 19.

Valéria Conceição de Oliveira

Professora do curso de Enfermagem da Universidade Federal de São João Del Rei- UFSJ